



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 013/2017  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA  
TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 013/2017, firmado em 08/12/2017, originário do Pregão Presencial 134/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 11 de dezembro de 2018 até 10 de dezembro de 2019, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago pela variação do IGP-M, negociado entre as partes de 6,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 429,30 (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) mensais e R\$ 82,68 (oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) a hora técnica extra e R\$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos) a hora de programação extra.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 06 de dezembro de 2018.

**MARIA ROSALIA FREITAG COUSSEAU**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**  
Contratada

**SANDRA COHSUL**  
Agente Administrativa

**ÁLISSON DE NARDIN**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico OAB - RS/ 56.138